UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Pós-Graduação
Núcleo de Pós-Graduação

Memorando nº 16/2022/NPG/CPG/PRPPG/REITORIA

Assunto: Critérios de distribuição de bolsas de demanda social de Mestrado e de Doutorado administradas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

Prezados,

As bolsas de Mestrado e de Doutorado administradas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel são voltadas prioritariamente para ações afirmativas, à luz dos critérios constantes nos seguintes documentos:

- Resolução CONSUN 05/2017 (https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2013/08/Resolu%c3%a7%c3%a3o-n.-05-de-26-de-abril-de-2017-1.pdf?file=2013/08/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n.-05-de-26-de-abril-de-2017-1.pdf)

- Resolução CONSUN 16/2017 (https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/RESOLU%C3%87%C3%83O-16-2017-CONSUN.pdf)

- Resolução CONSUN 54/2021 (https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2021/05/RES-54-PESSOAS-TRAVESTIS-E-TRANSEXUAIS.pdf)

- Portaria 55/2022 (https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2022/02/SEI_23110.038436_2021_62_cria_programa_pibmd.pdf)

- Portaria 475/2022 (https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2022/03/Portaria-de-criacao-das-bolsa-PIB-TT.pdf)

Anualmente, as bolsas são distribuídas por edital público, no qual constam critérios adicionais, como pode ser verificado no Edital PRPPG 1/2022. (https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2022/01/SEI_23110.000053_2022_01_pibmd_2022.pdf) Para a próxima concessão, além dos critérios supracitados, será incluída a variável TMC, Tempo Médio de Conclusão, considerando os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Em relação especificamente às bolsas de Doutorado, além do atendimento às resoluções e portarias referidas acima, o fomento será utilizado como indução de ação de internacionalização, dentro do Programa de Captação de Doutorandos Estrangeiros, voltado a Programas de Pós-Graduação nota 5. Conforme anunciado no Memorando 5/2022/CPG/PRPPG/REITORIA (https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2022/06/SEI_UFPel-1688478-Memorando.pdf), o PCDE tem como objetivos principais dar maior amplitude na formação de recursos humanos, aumentar o impacto potencial de tal formação na avaliação de cada Programa e fomentar a cultura de internacionalização na Universidade, dentre outras metas.

Para recebimento e manutenção das bolsas de Doutorado, os PPGs deverá comprometer-se com as seguintes contrapartidas iniciais:

1. aumento no **percentual de professores com proficiência em língua estrangeira** testada ao longo dos 3 anos de concessão, tendo como referência os dados do ano inicial (2022);
2. aumento no **percentual de estudantes com proficiência em língua estrangeira** testada ao longo dos 3 anos de concessão, tendo como referência os dados do ano inicial (2022);
3. aumento no **número de disciplinas em em língua estrangeira** (*inglês, espanhol ou francês*), devidamente registradas no Cobalto: (no mínimo) duas (2) disciplinas após 6 meses, (no mínimo) uma (1) após 12 meses e (no mínimo) uma (1) disciplina após 18 meses. As disciplinas em língua estrangeira deverão envolver docentes e/ou linhas de pesquisa e/ou áreas de concentração diferentes;
4. Participação em **eventos internos sobre internacionalização e outras ações** ligadas ao tema;
5. Participação em **levantamento de dados** referentes à internacionalização do Programa e da instituição, sempre que requisitados;
6. Divulgação das ações internas de internacionalização (*ex.: publicações no site do PPG, rodas de conversa com estudantes beneficiários do PDSE, dentre outras possibilidades*).

Atenciosamente,

Dr. Flávio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 30/06/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1761447** e o código CRC **82E76DEB**.

Referência: Processo nº 23110.000303/2021-13 SEI nº 1761447